



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 054/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PARA FUNÇÕES EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme delegação de competência constante das Portarias nº 613/2022-UFES e nº 139/2023-UFES, torna público o processo de seleção de bolsistas da Capes para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para atuar na Equipe Multidisciplinar da Superintendência de Educação a Distância da UFES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de Equipe Multidisciplinar será regida por este Edital e executada pela UFES.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente e à formação de cadastro de reserva, conforme item 2.1, para a vaga que surgir no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse da Superintendência de Educação a Distância da UFES, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos cursos presenciais de graduação e pós-graduação.
- 1.4. A atuação na Equipe Multidisciplinar não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;
- 1.5. A seleção obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- 1.6. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de Equipe Multidisciplinar com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Seleção de candidatos para exercer as funções de:
 - 2.1.1 **Coordenador de Equipe de Produtos Web e Acessibilidade:** Será ofertada 01 vaga para a função de Coordenador de Equipe de Produtos Web e Acessibilidade, a fim de atuar na Equipe Multidisciplinar, junto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

à Superintendência de Educação a Distância da UFES, para candidatos residentes na Grande Vitória;

2.1.2 Coordenador de Equipe de Produção e Design Instrucional de Ambientes Virtuais de Aprendizagem para a EAD: Será ofertada 01 vaga para a função de Coordenador de Equipe de Produção e Design Instrucional de Ambientes Virtuais de Aprendizagem para a EAD, a fim de atuar na Equipe Multidisciplinar, junto à Superintendência de Educação a Distância da UFES, para candidatos residentes na Grande Vitória;

2.2. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos;

2.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva;

2.3. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. São atividades em comum para todos os membros da Equipe Multidisciplinar:

- a) Desenvolver pesquisa contínua sobre perfis de docentes e de discentes dos Cursos EAD/UFES;
- b) Desenvolver pesquisa contínua para avaliar materiais educacionais e seu uso nos Cursos EAD/UFES;
- c) Contemplar o perfil discente e docente no planejamento de atividades e soluções educacionais dos Cursos EAD/UFES;
- d) Desenvolver ações relativas a sua função específica para apoio à formação dos estudantes com vistas aos perfis de egressos de cada Curso EAD/ UFES;
- e) Participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da SEAD/UFES;
- f) Atuar enquanto equipe e manter calendário de reuniões regulares com a Direção da SEAD e/ou Equipe de Projetos Educacionais, para acompanhamento das atividades e discussão sobre os Cursos EAD/UFES;
- g) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da SEAD/UFES por 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado.

3.2. O **Coordenador de Equipe de Produtos Web e Acessibilidade** deverá:

- a) Desenvolver e coordenar projetos de novos produtos web em apoio às necessidades da SEAD/UFES;
- b) Desenvolver e fazer testes dos produtos web de responsabilidade do Laboratório de Design Instrucional;
- c) Desenvolver pesquisas, projetos de adequação e/ou produtos para atender às necessidades de acessibilidade por meio de recursos digitais/web;
- d) Atuar junto à Equipe Multidisciplinar da SEAD;
- e) Atuar em capacitações para a equipe da SEAD e equipes dos Cursos de graduação - EAD e pós-graduação lato sensu - EAD dentro da expertise das atribuições acima;
- f) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da SEAD/UFES.

- g) Dispor de 06 horas semanais, dentro da carga horária de 20 horas, para desenvolver atividades presenciais na sede da SEAD/UFES, em horários e dias a ser combinado com a equipe multidisciplinar, de acordo com as normativas de funcionamento da SEAD.

3.3. O Coordenador de Equipe de Produção e Design Instrucional de Ambientes Virtuais de Aprendizagem para a EAD deverá:

- a) Coordenar e dar formação continuada equipe de edição de salas virtuais da SEAD, orientando a equipe de edição de salas e os docentes sobre as atividades e os recursos educacionais;
- b) Desenvolver ações de melhoria contínua para a adequação necessária ao ensino/aprendizagem nos ambientes Virtuais de Aprendizagem para todos os Cursos e junto à Equipe de Tecnologias da Informação da SEAD;
- c) Realizar levantamento contínuo sobre projetos e soluções educacionais em meios digitais e apresentar soluções que se adequem às condições da SEAD/UFES;
- d) Fornecer apoio técnico com fundamentação teórica e pedagógica aos Cursos e seus docentes no planejamento e na organização de disciplinas, aulas, gravações, materiais didáticos e espaços em ambientes virtuais de aprendizagem;
- e) Participar do planejamento e da adaptação de conteúdos didáticos, atividades e soluções para tecnologias educacionais existentes e emergentes;
- f) Acompanhar o desenvolvimento de conteúdos, atividades e soluções educacionais implantadas em cada Curso e seu nível de sucesso;
- h) Atuar junto à Equipe Multidisciplinar da SEAD;
- i) Atuar em capacitações para a equipe da SEAD e equipes dos Cursos de graduação - EAD e pós-graduação lato sensu - EAD dentro da expertise das atribuições acima;
- j) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da SEAD/UFES.
- k) Dispor de 06 horas semanais, dentro da carga horária de 20 horas, para desenvolver atividades presenciais na sede da SEAD/UFES, em horários e dias a ser combinado com a equipe multidisciplinar, de acordo com as normativas de funcionamento da SEAD.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para a vaga de **Coordenador de Equipe de Produtos Web e Acessibilidade:**

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em conformidade com o que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

determina o Art. 20º da Portaria 309/2024-CAPES. Não se preenchendo a vaga disponibilizada, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;

- b) Ser graduado em Ciência da Computação, Informática ou Designer / Desenho Industrial;
- c) Possuir experiência na produção de material didático para a EAD comprovado por experiência profissional (declaração) ou portfólio;
- d) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- e) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano em docência no ensino superior;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos de hardware e software, além de acesso à Internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I);
- h) Não ser aluno ou tutor dos cursos ofertados pela Sead;
- i) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com a Portaria Capes nº 309/2024;
- j) Residir na Grande Vitória;
- k) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes;
- l) Dispor de 06 horas semanais, dentro da carga horária de 20 horas, para desenvolver atividades presenciais na sede da SEAD/UFES, em horários e dias a ser combinado com a equipe multidisciplinar, de acordo com as normativas de funcionamento da SEAD.

4.2. Para a vaga de **Coordenador de Equipe de Produção e Design Instrucional de Ambientes Virtuais de Aprendizagem para a EAD:**

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em conformidade com o que determina o Art. 20º da Portaria 309/2024-CAPES. Não se preenchendo a vaga disponibilizada, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- b) Ter graduação em Ciência da Computação, Informática ou áreas afins;
- d) Conhecimentos do Moodle comprovado por meio de declaração de exercício profissional ou certificado de curso com, no mínimo, 60 horas.
- e) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- f) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano em docência no ensino superior;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos de hardware e software,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

além de acesso à Internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I);

- i) Não ser aluno ou tutor dos cursos ofertados pela Sead;
- j) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com a Portaria Capes nº 309/2024;
- k) Residir na Grande Vitória;
- l) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes;
- m) Dispor de 06 horas semanais, dentro da carga horária de 20 horas, para desenvolver atividades presenciais na sede da SEAD/UFES, em horários e dias a ser combinado com a equipe multidisciplinar, de acordo com as normativas de funcionamento da SEAD.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no item 10 - Do Calendário.

5.2. O candidato deverá encaminhar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

5.3. O candidato que é Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES, em que se comprove exercício de 1 (um) ano de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no Quadro 1, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).

5.4. O candidato que não for Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
 - e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
 - f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
 - g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
 - h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
 - i) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no Quadro 1, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).
- 5.5. **Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição;**
- 5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.3 ou 5.4;
- 5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;
- 5.8. O candidato pode selecionar, quando for o caso, mais de uma função na Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar toda documentação em uma única inscrição;
- 5.9. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;
- 5.10. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;
- 5.11. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada mediante **Prova de Títulos** eliminatória e classificatória, que comprove as capacidades para desempenho das atividades.
- 6.1.1. A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade com as funções, conforme pontuação constante do **Quadro 1**:
- a) Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico do processo seletivo;
 - b) Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos critérios do Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado nas áreas indicadas de atuação para cada vaga.	20 pontos
	Doutorado nas demais áreas.	15 pontos
	Mestrado nas áreas indicadas de atuação para cada vaga.	10 pontos
	Mestrado nas demais áreas.	05 pontos
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENSINO (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima: 80 pontos	Experiência na execução das atividades específicas da função.	05 pontos por semestre, até um total de 20 pontos.
	Participação na produção de materiais didáticos.	05 pontos por semestre, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino em qualquer nível/modalidade de ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	05 pontos por semestre, até um total de 20 pontos.
	Experiência com ambientes virtuais de aprendizagem.	05 pontos por semestre, até um total de 20 pontos.

6.4. Será eliminado o candidato que:

6.4.1. Não cumprir os requisitos básicos dos itens 4.1 ou 4.2 deste edital;

6.4.2. Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.3 ou 5.4 e 6.1.1 (Quadro 1) deste edital;

6.4.3. Obter pontuação menor ou igual a 10 (dez) pontos na análise de titulação;

6.5. A relação com a classificação e pontuação dos candidatos do Processo Seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração à pontuação obtida;

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior experiência na execução das atividades específicas da função;
- b) maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>;

8.2. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O primeiro classificado terá até 3 (três) dias úteis para responder à convocação da SEAD e até 3 (três) dias úteis, após responder à convocação, para o envio da documentação. Ultrapassando estes prazos, a SEAD procederá com a convocação do segundo classificado;

9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizadas em momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função, conforme itens 4.1 ou 4.2 deste edital.

9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023. O período de percepção de bolsa está condicionado às cotas disponibilizadas pela CAPES.

9.5. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.6. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido na Portaria Capes nº 309/2024.

9.7. O candidato NÃO poderá acumular a bolsa referente às funções na Equipe Multidisciplinar com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria nº 309/2024.

10. DO CALENDÁRIO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 10.1. Período de divulgação: **11/12 a 25/12/2024**;
- 10.2. Período de inscrições: **11/12 a 25/12/2024** ;
- 10.3. Resultado parcial: a partir de **26/12/2024**;
- 10.4. Data para recursos do resultado parcial: **até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado**;
- 10.5. Resultado dos recursos: **a partir de 02/01/2025**;
- 10.6. Resultado final após recurso: **a partir de 02/01/2025**.
- 10.7. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail recursos.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 30 meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>;
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções da SEAD/UFES.

Vitória, 11 de dezembro de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 054/2024

PROCESSO SELETIVO PARA:

- Coordenador de Equipe de Produtos Web e Acessibilidade
 Coordenador de Equipe de Produção e Design Instrucional de Ambientes Virtuais de Aprendizagem para a EAD

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. "g" e 4.2 "h", tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos de hardware e software, além de acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 054/2024**

DADOS DO PROPONENTE

Nome do candidato:

CPF:

Fase de Recurso: [] Etapa Única

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

Fundamentar o recurso em um único arquivo de, no máximo, 7 Mb e enviar para o endereço eletrônico:
recursos.sead@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 11/12/2024 às 17:20

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1050387?tipoArquivo=O>